



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.311/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.273.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
68 - 4.4.90.52.00.00 30150005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00

**Total Suplementação: R\$ 53.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art.43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0034.2.273.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
59 - 3.3.90.30.00.00 30150005	MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00

**Total Redução: R\$ 53.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390